



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
ASSESSORIA DE SEGURANÇA - ASSEG

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição, através de Contratação de empresa especializada na área de Vigilância Eletrônica (Câmeras de Segurança PTZ e Postes Metálicos para fixação de Câmera PTZ), devidamente capacitada para venda de produtos novos, em razão da necessidade de ampliação/otimização do Sistema de Câmeras por monitoramento já existente neste Regional (CFTV), posto que foram observados fatores que comprometem a segurança da instituição e de usuários, de acordo com as especificações técnicas e as condições constantes do Termo de Referência.

2. Unidade Demandante

Assessoria de Segurança (ASSEG / Presidência).

3. Justificativa da Contratação

Os gestores do Sistema de Vigilância Eletrônica foram convocados para a Reunião do COGEST (Ata nº 24) no dia 28/06/2019 para apresentação do Projeto de Gestão Centralizada de Segurança, restando pacificado a imprescindibilidade da ampliação do Sistema de CFTV, haja vista a fragilidade das instalações físicas da Justiça Eleitoral, agravadas pela ausência de vigilância humana e eletrônica nas mais diversas localidades deste Regional, cabendo destacar ainda que há prédios que estão situados em áreas inseguras e que alguns Cartórios deste Regional já sofreram com invasões/furtos e outras ocorrências.

Desta feita, a presente aquisição persegue os seguintes resultados:

- a) Possibilidade de monitoramento eletrônico dos locais em tempo real;
- b) Propiciar uma maior segurança aos servidores e colaboradores deste Regional;
- c) Zelar pela Segurança Institucional, em uma acepção ampla.

Dessa forma, o objetivo é o reforço da Segurança Institucional nos Fóruns Eleitorais, Cartórios e Depósitos, por meio de um Sistema de Videomonitoramento (CFTV) dos imóveis, sendo imprescindível a presente aquisição para possibilitar e/ou otimizar o acompanhamento das imagens em tempo real pela a Assessoria de Segurança do TRE-PE.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

Sim.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

OBE 03 , IE.03.02

6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	X
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

Obs1: De acordo com os requisitos e elementos que compõem a demanda, da urgência da aquisição, bem como a natureza do objeto, sugerir a forma de contratação a ser empregada. A regra é, preferencialmente, Pregão Eletrônico. A forma presencial deve ser fortemente fundamentada.

Obs. 2.: Nos termos do art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, justificar a adoção ou não do SRP com base no art. 3º, do Decreto n.º 7.892/2013, atentando para a Orientação SCI/TRE/PE n.º 3/2015, emitida em relação à necessidade de planejamento para contratações por registro de preços.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	Nº Pregão	Nº Ata	Nº e descrição do Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

6.2 Formalização da Contratação

Sim.

7. Especificações do Objeto*(preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)*

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)
01	<p>Câmeras de Vigilância com Caixa de Proteção - Permitir a transmissão em resolução 1280x800 à taxa de frames de 30 fps, com no mínimo 1 fluxo(s) de vídeo configurável(s) de forma independente no codec de compressão mais atual da câmera;</p> <p>- Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/4" ou maior, com varredura progressiva; - Possuir lente fixa de no mínimo 2.8 mm com montagem M12; - Permitir a transmissão de vídeo por Multicast e Unicast; - Possuir lente com correção de IR; - Possuir filtro de corte de infravermelho removível automaticamente; - Possuir resolução mínima de 1280x800 pixels; - Possuir capacidade de armazenamento local através de SD/MicroSD card, compact Flash ou USB memory card, com capacidade de no mínimo 128Gb; - Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior a no modo colorido a 0,8 lux, no modo PB a 0,16 lux com FStop de 2.0 e 0 lux com infravermelho acionado; - Possuir capacidade de armazenamento em rede (NAS ou Servidor de Arquivos) através da câmera; - Permitir no mínimo 20 conexões simultâneas em Unicast; - Possibilitar compensação automática paratomada de imagem contra luz de fundo; - Possuir Wide Dynamic Range ; - Possuir tempo do obturador entre 1/8000 s a 1/6 s; - Possuir lente tipo: Íris Fixa; - Fornecer níveis de compressão configuráveis; - Ser equipada com funcionalidade integrada de eventos, que podem ser desencadeados por: detecção de movimento, evento agendado, violação da câmera, aplicações incorporadas de terceiros, acionamento manual, detecção de interrupção do armazenamento de borda; - Possuir ângulo de visualização de no mínimo 77°; - Ser equipada com LEDs IR com alcance de no mínimo 10 metros Possuir memória para gravações de Pré e Pós alarme; - Ser fornecida com capacidade instalada para detectar movimentos através da criação de áreas poligonais de inclusão e exclusão de até 20 pontos; - Possuir largura de banda configurável em H.264; - Possuir capacidade de análise de vídeo</p>	un	40	05	BR0150334 Câmera vídeo de segurança, câmera vídeo de segurança Grupo: 58 - Equipamentos de comunicações, detecção e radiação coerente Classe: 5836 - Equipamentos para gravação e reprodução de vídeo

embarcado através da simples
adição de licença e software; -
Possuir arquitetura aberta para
integração com outros sistemas; -
Possuir porta para conexão em
rede TCP/IP com conector RJ-45
100BASE-TX; - Possuir, no
mínimo, 1 entrada(s) e 1 saída(s)
de alarme; - Ser fornecida com
caixa com grau de proteção IP66 ,
grau de resistência a impacto
IK10; - Possuir funcionalidade de
PTZ digital com posições pré-
definidas e ronda eletrônica; -
Possuir suporte para fixação em
postes e parede do mesmo
fabricante da caixa de proteção; -
Suportar qualidade de serviço
(QoS) para ser capaz de priorizar
o tráfego; - Possuir os protocolos:
RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4,
IPv6, DHCP, HTTP, IGMP,
SNMP, SMTP, Bonjour, SOCKS,
UPnP, DNS e CIFS/SMB; - A
caixa de proteção e seus
acessórios devem ser do mesmo
fabricante da câmera ou
homologados pela mesma
garantindo a qualidade da
solução; - Possuir garantia do
fabricante de pelo menos 3 ano(s)
comprovada por carta de
fabricante e ou informação
constante no site do fabricante; -
Possuir os protocolos de
segurança HTTPS e SSL/TLS e
seguir o padrão IEEE802.1x de
autenticação em rede; -
Possibilitar operação no range de
temperatura de -30 °C a 50 °C; -
Possuir aprovações: EN, FCC,
VCCI; UL; - Fornecer suporte
para restringir o acesso a
endereços IP pré-definidos (filtro
de endereço IP); - Permitir
alimentação PoE conforme padrão
IEEE 802.3af (Classe 2) sem uso
de equipamentos adicionais; -
Conter um servidor web embutido
tornando vídeo e configuração
disponíveis para vários clientes
em um sistema operacional
padrão e ambiente do navegador
utilizando HTTP, sem a
necessidade de software
adicional; - Os componentes
opcionais baixados da câmera
para tarefas específicas, como por
exemplo Active X, devem ser
assinados por uma organização
que presta serviços de confiança
digital, como a VeriSign, Inc.; -
Permitir atualização de software e
firmware através de software do
fabricante da câmera, com
disponibilização das versões de
firmware no web site do mesmo; -
Incorporar Balanço de Branco
Automático e Manual; - Suportar
valores definidos manualmente
para: nível de cor, brilho, nitidez e
contraste; - Deve ser fornecida
com capacidade embarcada para a
configuração de máscaras de
privacidade na própria câmera; -
Deve ser fornecida com
capacidade embarcada para inserir

	<p>sobreposição de texto e figuras na imagem; - Deve ser fornecida com capacidade embarcada para espelhamento de imagem; - Possuir formato tipo Dome Fixa e permitir os seguintes ajustes manuais de ângulo de instalação: panorâmico de 350°, vertical de 65°, e rotação de 360°; - Ser fornecida com capacidade embarcada para rotacionar a imagem no sensor em 0°, 180°, 90° e 270°; - Permitir a transmissão em resolução 1280x800 à taxa de frames de 30 fps, com no mínimo 1 fluxo(s) de vídeo configurável(s) de forma independente no codec de compressão mais atual da câmera;- Ser capaz de fornecer fluxos H.264 e Motion JPEG de forma independente e simultânea; Tecnologia: AXIS, PELCO, SAMSUNG ou equivalente. Garantia: 36 (trinta e seis) meses</p>				
02	<p>Câmera de Vídeo IP Móvel (PTZ) Câmera de Vídeo IP Móvel (PTZ) Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/2.8" ou maior, com varredura progressiva; Possuir lente com zoom óptico de pelo menos 23x, com distâncias focais mínimas de 4.3 a 98.9 mm. Poderá ser outra relação de sensor e lente zoom, desde que comprove equivalência funcional igual ou superior com aquela estabelecida; Possuir lente com Zoom digital mínimo de 12x; Apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal ("pan") de 360° graus contínuos e vertical ("tilt") de 180°; Permitir velocidade de varredura variável horizontal de 0.1° a 350° por segundo e vertical de 0.1° a 350° por segundo; Possuir filtro de corte de infravermelho removível automaticamente; Possuir resolução mínima de 1280x720 pixels; Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior a no modo colorido a 0.2 lux e no modo PB a 0.01 lux com FStop de 1.6; Dispor de, no mínimo, 256 posições programáveis (Presets); Permitir ronda eletrônica; Ser capaz de fornecer fluxos H.264 e Motion JPEG de forma independente e simultânea; Permitir a transmissão em resolução 1280x720 à taxa de frames de 30, com no mínimo 2 fluxo(s) de vídeo configurável(s) de forma independente no codec de compressão mais atual da câmera; Possuir tecnologia de protocolo de compactação inteligente em H.264. Essa tecnologia deve também possibilitar que o comprimento do GOP (Group of Pictures); Possibilitar que a taxa de quadros por segundo seja dinamicamente reduzida em momentos de baixa</p>	un	10	01	BR0342129/0033 SUSTENTÁVEL: NÃO - CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA, SPEED DOME, 470 LINHAS, 494PX, MÓVEL, VELOCIDADE VARIÁVEL E PTZ, COLORIDA

movimentação na cena em situação de gravação contínua; Possibilitar compensação automática para tomada de imagem contra luz de fundo; Possuir Wide Dynamic Range com no mínimo 120 dB. Não será aceito DWDR; Possuir tempo do obturador entre 1/45500s e 2s; Possuir ângulo de visualização de no mínimo 57.9°; Possuir largura de banda configurável em H.264; Fornecer níveis de compressão configuráveis; Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 100BASE-TX; Prover a funcionalidade de OSDI (On-screen directional indicator); Possuir os protocolos: RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, IGMP, SNMP, SMTP, Bonjour, SOCKS, UPnP, DNS e CIFS/SMB; Suportar qualidade de serviço (QoS) para ser capaz de priorizar o tráfego; Possuir os protocolos de segurança HTTPS e SSL/TLS e seguir o padrão IEEE802.1x de autenticação em rede; Fornecer suporte para restringir o acesso a endereços IP pré-definidos (filtro de endereço IP); Permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3at (30W), sem uso de equipamentos adicionais; Permitir atualização de software e firmware através de software do fabricante da câmera, com disponibilização das versões de firmware no web site do mesmo; Incorporar Balanço de Branco Automático e Manual; Suportar valores definidos manualmente para: nível de cor, brilho, nitidez e contraste; Possuir zonas de mascaramento de imagem programáveis embarcado na câmera; Deve ser fornecida com capacidade embarcada para inserir sobreposição de texto e figuras na imagem; Possuir capacidade de armazenamento local através de SD/MicroSD card, compact Flash ou USB memory card, com capacidade de no mínimo 64Gb; Possuir capacidade de armazenamento em rede (NAS ou Servidor de Arquivos) através da câmera; Ser equipada com funcionalidade integrada de eventos, que podem ser desencadeados por: detecção de movimento, evento agendado, acionamento manual, detecção de interrupção do armazenamento de borda; acesso ao stream ao vivo; funcionalidades PTZ; Responder a estes eventos através de: Notificações usando TCP, HTTP, HTTPS ou email; Envio de imagens por FTP, HTTP, HTTPS, compartilhamento de rede ou email; Envio de videoclipe por FTP, HTTP, HTTPS, compartilhamento de rede ou e-mail; Envio de mensagem de trap SNMP; Gravação para armazenamento anexado à rede;

	<p>gravação para armazenamento local; controle da funcionalidade PTZ; Ter funcionalidade para detectar temperatura fora dos limites de operação da câmera; Possuir arquitetura aberta para integração com outros sistemas; Conter domo com grau de proteção IP66 e resistência a impacto com grau de proteção IK10; Possuir cúpula transparente ou fumê; A caixa de proteção e seus acessórios devem ser do mesmo fabricante da câmera ou homologados pela mesma garantindo a qualidade da solução; Possuir braço de fixação em postes e parede do mesmo fabricante com entradas pré perfuradas para os cabos de comunicação; Possuir garantia do fabricante de pelo menos 3 ano(s) comprovada por carta do fabricante e ou informação constante no site do fabricante; Possibilitar operação no range de temperatura de -30° a 55°; Possuir aprovações: EN, FCC, VCCI; UL; Obs.: Não será aceito conversor IP externo. O mesmo deve ser parte integrante da câmera. Tecnologia: AXIS, PELCO, SAMSUNG ou equivalente. Garantia: 36 (trinta e seis) meses</p>				
03	<p>Memória Em Cartão Magnético 32gb (ou superior) cartão de memória micro sd - classe 10 com adaptador - - Garantia: 12 (doze) meses</p>	un	50	01	<p>BR0385479 Memória em cartão magnético, capacidade memória: 32 gb, tipo cartao: sdhc, aplicação: armazenar fotos, imagens e dados Grupo: 70 - Informática - equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de tic Classe: 7060 - Peças e acessórios para computadores</p>

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

I) Exigências específicas:

Item 1- Câmeras de Vigilância com Caixa de Proteção:

- A câmera deve ser fabricada com protocolo IP nativo e compressão incorporada, sendo vedada a utilização de encoder em separado.
- Deve ser baseada em componentes padrões e tecnologia de ponta, utilizando protocolos abertos e publicados.
- Deve atender ao padrão Onvif e possuir SDK para integração em aplicações de terceiros.
- Todas as câmeras deverão possuir suporte a atualização de firmware disponibilizados no site do fabricante.
- Que seja obrigatoriamente, compatível com a marca Axis, pois esta é marca utilizada por este Regional.

Item 2 - Câmera de Vídeo IP Móvel (PTZ):

- A Câmera móvel, tipo Speed Dome, day/night para ambiente externo. Para sua alimentação elétrica das câmeras externas, será utilizada uma fonte PoE, que ficará dentro da caixa dos equipamentos elétricos e lógicos fixada no poste. Todo o conjunto incluindo câmera, lente, dome de proteção e suporte de fixação deve constituir um único item, ou poderão ser itens separados desde que sejam de mesmo fabricante, garantindo assim a compatibilidade entre cada peça;
- A câmera deve ser fabricada com protocolo IP nativo e compressão incorporada, sendo vedada a utilização de encoder em separado. Deve ser baseada em componentes padrões e tecnologia de ponta, utilizando protocolos abertos e publicados.
- Deve atender ao padrão Onvif e possuir SDK para integração em aplicações de terceiros.
- Todas as câmeras deverão possuir suporte a atualização de firmware disponibilizados no site do fabricante.
- Que seja obrigatoriamente, compatível com a marca Axis, pois esta é marca utilizada por este Regional.

II) Outras exigências:

- Da GARANTIA:

Item 1 - Câmeras de Vigilância com Caixa de Proteção: Deverá possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, conforme Certificado de Garantia expedido pelo fabricante pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar da entrega do bem, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE;

Item 2 - Câmera de Vídeo IP Móvel (PTZ): Deverá possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, conforme Certificado de Garantia expedido pelo fabricante pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar da entrega do bem, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE;

Item 3 - Memória em cartão magnético: Deverá possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, conforme Certificado de Garantia expedido pelo fabricante pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da entrega do bem;

- Será de responsabilidade da licitante vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, bem como as oferecidas em sua proposta.

- Constituirão ainda obrigações da licitante vencedora:

- entregar o material conforme prazos e condições constantes no Termo de Referência;
- recolher e substituir o material, conforme prazo e condições constantes no Termo de Referência;
- responsabilizar-se por todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/93;
- comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão; 3.2.6 - apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no Capítulo - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE do Edital, para fins de análise pelo setor demandante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;
- O setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório em relação ao disposto no capítulo dos Critérios de Sustentabilidade;
- manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame durante toda a execução do objeto;
- informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso.

9. Expectativa de Entrega

Setembro/2020

10. Adjudicação do Objeto

Não se aplica.

11. Amostra ou Catálogo

Sim, necessário de catálogo, bem como a indicação de endereço virtual para confrontar a compatibilidade entre as especificações mínimas solicitadas e o objeto apresentado pela empresa.

12. Apresentação de Prova

Não será necessário.

13. Critérios de Sustentabilidade

Na medida do possível, deve ser assegurado a livre concorrência e obter o melhor produto/serviço com a proposta mais vantajosa.

Considerando os critérios de Sustentabilidade, norteadores das novas contratações pela Administração Pública, os três pilares – econômico, social e ambiental – devem ser observados, levando-se em consideração os impactos que as contratações podem causar ao meio ambiente e à sociedade, conferindo uma maior complexidade além da preocupação com o gasto dos recursos financeiros. Dessa forma, em razão da especificidade do objeto, no que for pertinente, será adotado o reaproveitamento do bem por entidades parceiras encarregadas da Logística Reversa. Em eventuais aparelhos eletrônicos que demandem a exigência de certificação energética, a mesma deverá ser fornecida pelo Contratado.

A empresa deverá comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento dos seguintes critérios:

I) Ambientais:

- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)),

cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). Nesta hipótese, a referida comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências solicitadas.

II) Sociais:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012; e
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).
- A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, 2º, V, incluído pela Lei nº 13.146, de 2015).

Exigências relativas às pilhas e/ou baterias, no que couber :

- As embalagens das pilhas e baterias, fabricadas no País ou importadas, contenham as informações que atendam ao art. 14 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA; - No corpo das pilhas e baterias conste informações que atendam ao disposto no art. 16 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA;
- Nas especificações de baterias chumbo-ácido, e pilhas e baterias níquel-cádmio e óxido de mercúrio, sejam observados os limites máximos desses elementos, conforme o disposto na Resolução nº 401/2008 – CONAMA; - A comprovação dar-se-á pela apresentação de laudo do laboratório acreditado pelo Inmetro, comprovando os teores máximos permitidos de chumbo, cádmio e mercúrio, previstos na Resolução CONAMA nº 401/2008, para cada tipo de produto listado naquele documento; - Devem ser adquiridas pilhas e baterias de fabricantes ou importadores que estejam inscritos no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF. - Nas aquisições de pilhas e baterias, o fornecedor deve indicar como será feita a coleta para a correta destinação final pelo fabricante; - Uma vez regulamentados os acordos setoriais previstos na Lei nº 12.305/2010, deverá ser exigida a logística reversa, cabendo ao fornecedor o recolhimento do material; Deve ser verificada a legislação local para recolhimento de pilhas e baterias, e, em qualquer hipótese, sem ônus para o TRE-PE; - O armazenamento de pilhas e baterias deve atender aos critérios ambientais.

Durante o período da garantia contratual, não será repassado nenhum ônus à Administração Pública caso o produto apresente eventual defeito, inclusive, quando importar em substituição do produto em determinados casos, obrigando-se a CONTRATADA a observar os manuais e normas técnicas específicos, com objetivo de mantê-los em perfeitas condições de uso e de prevenir riscos à saúde das pessoas, observando-se as normas vigentes – inclusive da ABNT – e o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), bem como observar os critérios de sustentabilidade e/ou outros direcionamentos discriminados neste Edital, como também:

14. Análise de Riscos

Realizar análise relativa à contratação, que inclui ações para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos aconteçam novamente.

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
1.		Licitação prejudicada ou outro	Dano real à proteção de riscos	ALTA	ALTO	ELEVADA	Realizar um melhor planejamento, de	CONSTANTE	ASSEG

	evento que impeça a contratação	suscetíveis de ameaçar a integridade dos imóveis, equipamentos e, principalmente, de todos dos servidores, colaboradores e cidadãos que frequentam os imóveis pertencentes ou utilizados pelo TRE-PE				forma a cumprir os prazos planejados, bem como o reforço prévio das medidas indispensáveis ao reforço da segurança nas instalações da Justiça Eleitoral de PE, posto que as ações de segurança são interdependentes e complementares entre si (Ex: Vigilância Humana + CFTV + Sistema de Sensores e Alarmes + Reforço da Segurança das Instalações Físicas)		

As orientações para elaboração do Mapa de Riscos e Controles Internos constam do Anexo I da Resolução 341 de 18/03/2019 e pode ser consultada na Intranet /Área jurídica/Legislação/Resoluções TRE-PE.

<http://intranet.tre-pe.gov.br/publicanet/ServletMontarPagina.do?codObjetoPagina=28&codObjetoItemMenu=2252>

15. Apoio ao procedimento de contratação

Em razão da especificidade do objeto, será necessário a colaboração da COINF / SERES.

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Gestor Titular: Danielle Bezerra (mat. JE 4908) - CPF: 008.970114-30.

Gestor Substituto: Rynan de Lyra Gallindo Filho (mat. 256) - CPF: 683.925.594-87.

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

FISCAIS DEMANDANTES:

Gestor Titular: Danielle Bezerra (mat. JE 4908) - CPF: 008.970114-30.

Gestor Substituto: Rynan de Lyra Gallindo Filho (mat. 256) - CPF: 683.925.594-87.

FISCAL TÉCNICO:

Nome:	JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
Matrícula:	309.16.494
Telefone:	31949414
E-mail:	jose.junior@tre-pe.jus.br

18. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

19. Anexos

Não se aplica.

Servidor da Unidade Demandante

Gestor da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE BEZERRA DE LIMA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 12/02/2020, às 12:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RYNAN DE LYRA GALLINDO FILHO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 12/02/2020, às 12:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1103842** e o código CRC **9DDA8319**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS
REF. PROC. SEI N° 0003922-30.2020.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição, através de Contratação de empresa especializada na área de Vigilância Eletrônica (Câmeras de Segurança PTZ e Postes Metálicos para fixação de Câmera PTZ), devidamente capacitada para venda de produtos novos, em razão da necessidade de ampliação/otimização do Sistema de Câmeras por monitoramento já existente neste Regional (CFTV), posto que foram observados fatores que comprometem a segurança da instituição e de usuários, de acordo com as especificações técnicas e as condições constantes do Termo de Referência.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

No Requerimento de Compras 1103842, a unidade demandante, Assessoria de Segurança- ASSEG/ Presidência, indicou que a aquisição de desse por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, justificando através do Despacho 1135838 que:

"Considerando que o projeto de monitoramento das unidades da Justiça Eleitoral está em franca expansão, bem como o advento da Resolução nº 291 do CNJ, consolidando a Política e o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário, de forma que cada órgão atue de modo a minimizar os riscos a que se encontra exposto, através do reforço da segurança institucional, a melhor opção vislumbrada pela equipe de planejamento é a aquisição via pregão eletrônico por meio de sistema de Registro de Preços.

Outrossim, há que se acrescentar que, diante da impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, assim como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas solicitadas de acordo com a dotação orçamentária existente, optou-se por utilizar Sistema de Registro de Preços. Nesse sentido, sob a nossa perspectiva, a modalidade de licitação ora escolhida conferirá maior celeridade e economicidade ao processo, tal e qual o interesse público será mais satisfatoriamente observado mediante a adoção dessa modalidade."

A justificativa para contratação foi indicada no item 3 daquele documento.

No Parecer 327 da ASSDG (1172776) houve recomendação "que seja compilada e justificada nos autos a real necessidade desta Administração, dimensionando-se o total do quantitativo necessário de aquisição desses bens, para atender a necessidade de ampliação/otimização do Sistema de Câmeras por monitoramento já existente neste Regional (CFTV), conforme informado pela unidade demandante ASSEG.", após manifestação da ASSEG através da Informação 10579 (1188762), aquela Assessoria ratificou no Pronunciamento 556 (1197962) "...o entendimento exposto no Parecer ASSDG n.º 327/2020 (1172776) quanto à recomendação de que seja compilada nos autos a justificativa dos quantitativos (máximos e mínimos) estimados da contratação em apreço necessários à ampliação/otimização do Sistema de Câmeras por monitoramento já existente neste Regional (CFTV)."

A justificativa apresentada pela ASSEG através da Informação 12572 (1212584), foi acatada pela Diretoria Geral no Despacho DG 3355 (1215252) " Em observância às recomendações do Parecer AssDG327 (1172776) e do Pronunciamento AssDG 556 (1197962), a ASSEG, através da Informação ASSEG 12572 (1212584), compilou nos autos a justificativa dos quantitativos (máximos e mínimos) estimados da contratação em apreço necessários à ampliação/otimização do Sistema de Câmeras por monitoramento já existente neste Regional (CFTV). **Esta Diretoria-Geral está de acordo com o quantitativo ideal indicado pela ASSEG, bem como pela adoção do Sistema de Registro de Preços para a presente aquisição.**" Assim, conforme Despacho ASSEG 1235757 os quantitativos para os itens 1 e 3 da contratação foram aumentados.

Diante do exposto Essa Seção de Compras encaminha este Termo de Referência para aquisição por meio de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços.**

3. Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será o de MENOR VALOR DO ITEM. O item será adjudicado e homologado a empresa que ofertar o menor valor global e atender as demais exigências do edital e seus anexos.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Foram consultadas por meio de correspondência eletrônica um total de 60 (sessenta) empresas, sendo 09 (nove) sediadas em Pernambuco, porém nenhuma empresa forneceu cotação. (vide Anexo I- FONTE DE PESQUISA) apesar de diversas cobranças.

Para o item 03, cuja estimativa total da aquisição é inferior a R\$ 80.000,00 e para os itens 01 e 02, cujos valores totais estimados estão acima de R\$ 80.000,00, não houve o mínimo de 03 (três) propostas apresentadas por empresas classificadas como ME's e EPP'S que estejam sediadas local ou regionalmente, e nem preços obtidos em contratações públicas cujos fornecedores se enquadrem nessas circunstâncias. Portanto, esta SECOM sugere que o procedimento **NÃO seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25%.**

6. Vigência do Contrato

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação nos meios oficiais definidos em Lei.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não é solicitada demonstração de qualificação técnica para habilitação no certame.

8. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010;
- As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
- Para todos os itens, a licitante classificada em primeiro lugar deverá indicar site **do fabricante** no qual conste o objeto com as especificações exigidas no Edital, para análise pela unidade demandante, a *ASSEG- Assessoria de Segurança*, durante a licitação:
 - - Na hipótese de indicação de site, a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
 - - É imprescindível que a licitante identifique, no site qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado;
 - - Para os itens 1 (**Câmeras de Vigilância com Caixa de Proteção**) e 2 (**Câmera de Vídeo IP Móvel (PTZ)**) o produto ofertado deverá possuir aprovações: EN, FCC, VCCI; UL. Assim, juntamente com o catálogo/site, a licitante classificada em primeiro lugar deverá enviar as aprovações EN, FCC, VCCI; UL para análise da unidade demandante ASSEG.
- Marca e fabricante deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- O equipamento deverá ser **novo**, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de condicionamento e/ou remanufaturamento;
- O objeto a ser entregue deverá ser fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

8.1- Condições específicas:

Item 1- Câmeras de Vigilância com Caixa de Proteção:

- A câmera deve ser fabricada com protocolo IP nativo e compressão incorporada, sendo vedada a utilização de encoder em separado.
- Deve ser baseada em componentes padrões e tecnologia de ponta, utilizando protocolos abertos e publicados.
- Deve atender ao padrão Onvif e possuir SDK para integração em aplicações de terceiros.
- Todas as câmeras deverão possuir suporte a atualização de firmware disponibilizados no site do fabricante.
- Que seja obrigatoriamente, compatível com a marca Axis, pois esta é marca utilizada por este Regional.

Item 2 - Câmera de Vídeo IP Móvel (PTZ):

- A Câmera móvel, tipo Speed Dome, day/night para ambiente externo. Para sua alimentação elétrica das câmeras externas, será utilizada uma fonte PoE, que ficará dentro da caixa dos equipamentos elétricos e lógicos fixada no poste. Todo o conjunto incluindo câmera, lente, dome de proteção e suporte de fixação deve constituir um único item, ou poderão ser itens separados desde que sejam de mesmo fabricante, garantindo assim a compatibilidade entre cada peça;
- A câmera deve ser fabricada com protocolo IP nativo e compressão incorporada, sendo vedada a utilização de encoder em separado. Deve ser baseada em componentes padrões e tecnologia de ponta, utilizando protocolos abertos e publicados.
- Deve atender ao padrão Onvif e possuir SDK para integração em aplicações de terceiros.
- Todas as câmeras deverão possuir suporte a atualização de firmware disponibilizados no site do fabricante.
- Que seja obrigatoriamente, compatível com a marca Axis, pois esta é marca utilizada por este Regional

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:**9.1 - Descrição do Objeto**

Obs: Quantitativo de acordo com o Despacho 27666 da ASSEG (1235757), aprovado através do Despacho DG 3355 (1215252).

<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Material</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Cód. BR (CATMAT)</i>	<i>Qtd. Máxima</i>	<i>Qtd. Mínima por fornecimento</i>	<i>Preço Máximo Admitido</i>	<i>Valor Total</i>
01	UNIDADE	<p>Câmeras de Vigilância com Caixa de Proteção com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Permitir a transmissão em resolução 1280x800 à taxa de frames de 30 fps, com no mínimo 1 fluxo(s) de vídeo configurável(s) de forma independente no codec de compressão mais atual da câmera; - Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/4" ou maior, com varredura progressiva; - Possuir lente fixa de no mínimo 2.8 mm com montagem M12; - Permitir a transmissão de vídeo por Multicast e Unicast; - Possuir lente com correção de IR; - Possuir filtro de corte de infravermelho removível automaticamente; 	449052-33	BR0150334	65	05	R\$5.357,23	R\$348.219,95

- Possuir resolução mínima de 1280x800 pixels;
- Possuir capacidade de armazenamento local através de SD/MicroSD card, compact Flash ou USB memory card, com capacidade de no mínimo 128Gb;
- Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior a no modo colorido a 0,8 lux, no modo PB a 0,16 lux com FStop de 2.0 e 0 lux com infravermelho acionado;
- Possuir capacidade de armazenamento em rede (NAS ou Servidor de Arquivos) através da câmera;
- Permitir no mínimo 20 conexões simultâneas em Unicast;
- Possibilitar compensação automática paratomada de imagem contra luz de fundo;
- Possuir Wide Dynamic Range ;
- Possuir tempo do obturador entre 1/8000 s a 1/6 s; Possuir lente tipo: Íris Fixa;
- Fornecer níveis de compressão configuráveis;
- Ser equipada com funcionalidade integrada de eventos, que podem ser desencadeados por: detecção de movimento, evento agendado, violação da câmera, aplicações incorporadas de terceiros, acionamento manual, detecção de interrupção do armazenamento de borda;
- Possuir ângulo de visualização de no mínimo 77°;
- Ser equipada com LEDs IR com alcance de no mínimo 10

metros Possuir memória para gravações de Pré e Pós alarme;

- Ser fornecida com capacidade instalada para detectar movimentos através da criação de áreas poligonais de inclusão e exclusão de até 20 pontos;

- Possuir largura de banda configurável em H.264;

- Possuir capacidade de análise de vídeo embarcado através da simples adição de licença e software;

- Possuir arquitetura aberta para integração com outros sistemas;

- Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 100BASE-TX;

- Possuir, no mínimo, 1 entrada(s) e 1 saída(s) de alarme;

- Ser fornecida com caixa com grau de proteção IP66 , grau de resistência a impacto IK10;

- Possuir funcionalidade de PTZ digital com posições pré-definidas e ronda eletrônica;

- Possuir suporte para fixação em postes e parede do mesmo fabricante da caixa de proteção;

- Suportar qualidade de serviço (QoS) para ser capaz de priorizar o tráfego;

- Possuir os protocolos: RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, IGMP, SNMP, SMTP, Bonjour, SOCKS, UPnP, DNS e CIFS/SMB;

- A caixa de proteção e seus acessórios devem ser do mesmo fabricante da câmera ou homologados pela

mesma garantindo a qualidade da solução;

- Possuir garantia do fabricante de pelo menos 3 ano(s) comprovada por carta de fabricante e ou informação constante no site do fabricante;
- Possuir os protocolos de segurança HTTPS e SSL/TLS e seguir o padrão IEEE802.1x de autenticação em rede;
- Possibilitar operação no range de temperatura de -30 °C a 50 °C;
- Possuir aprovações: EN, FCC, VCCI; UL;
- Fornecer suporte para restringir o acesso a endereços IP pré-definidos (filtro de endereço IP);
- Permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3af (Classe 2) sem uso de equipamentos adicionais;
- Conter um servidor web embutido tornando vídeo e configuração disponíveis para vários clientes em um sistema operacional padrão e ambiente do navegador utilizando HTTP, sem a necessidade de software adicional;
- Os componentes opcionais baixados da câmera para tarefas específicas, como por exemplo Active X, devem ser assinados por uma organização que presta serviços de confiança digital, como a VeriSign, Inc.;
- Permitir atualização de software e firmware através de software do fabricante da câmera, com disponibilização das versões de firmware no web site do mesmo;
- Incorporar Balanço de Branco Automático e Manual;

		<p>- Suportar valores definidos manualmente para: nível de cor, brilho, nitidez e contraste;</p> <p>- Deve ser fornecida com capacidade embarcada para a configuração de máscaras de privacidade na própria câmera;</p> <p>- Deve ser fornecida com capacidade embarcada para inserir sobreposição de texto e figuras na imagem;</p> <p>- Deve ser fornecida com capacidade embarcada para espelhamento de imagem;</p> <p>- Possuir formato tipo Dome Fixa e permitir os seguintes ajustes manuais de ângulo de instalação: panorâmico de 350°, vertical de 65°, e rotação de 360°;</p> <p>- Ser fornecida com capacidade embarcada para rotacionar a imagem no sensor em 0°, 180°, 90° e 270°;</p> <p>- Permitir a transmissão em resolução 1280x800 à taxa de frames de 30 fps, com no mínimo 1 fluxo(s) de vídeo configurável(s) de forma independente no codec de compressão mais atual da câmera;</p> <p>- Ser capaz de fornecer fluxos H.264 e Motion JPEG de forma independente e simultânea;</p> <p>Tecnologia: AXIS, PELCO, SAMSUNG ou equivalente.</p> <p>Garantia: 36 (trinta e seis) meses.</p>						
02	UNIDADE	<p>Câmera de Vídeo IP Móvel (PTZ) com as seguintes especificações:</p> <p>- Possuir sensor de imagem em estado</p>	449052-33 - EQUIPAMENTO PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	BR0342129/0033 SUSTENTÁVEL: NÃO - CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA, SPEED DOME, 470 LINHAS,	10	1	RS\$14.817,67	RS\$148.176,70

sólido de 1/2.8" ou maior, com varredura progressiva;

- Possuir lente com zoom óptico de pelo menos 23x, com distâncias focais mínimas de 4.3 a 98.9 mm. Poderá ser outra relação de sensor e lente zoom, desde que comprove equivalência funcional igual ou superior com aquela estabelecida;
- Possuir lente com Zoom digital mínimo de 12x; Apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal ("pan") de 360° graus contínuos e vertical ("tilt") de 180°;
- Permitir velocidade de varredura variável horizontal de 0.1° a 350° por segundo e vertical de 0.1° a 350° por segundo;
- Possuir filtro de corte de infravermelho removível automaticamente;
- Possuir resolução mínima de 1280x720 pixels;
- Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior a no modo colorido a 0.2 lux e no modo PB a 0.01 lux com FStop de 1.6;
- Dispor de, no mínimo, 256 posições programáveis (Presets);
- Permitir ronda eletrônica;
- Ser capaz de fornecer fluxos H.264 e Motion JPEG de forma independente e simultânea;
- Permitir a transmissão em resolução 1280x720 à taxa de frames de 30, com no mínimo 2 fluxo(s) de vídeo configurável(s) de forma independente no codec de compressão mais atual da câmera;

494PX, MÓVEL,
VELOCIDADE
VARIÁVEL E
PTZ,
COLORIDA

- Possuir tecnologia de protocolo de compactação inteligente em H.264. Essa tecnologia deve também possibilitar que o comprimento do GOP (Group of Pictures);
- Possibilitar que a taxa de quadros por segundo seja dinamicamente reduzida em momentos de baixa movimentação na cena em situação de gravação contínua;
- Possibilitar compensação automática para tomada de imagem contra luz de fundo;
- Possuir Wide Dynamic Range com no mínimo 120 dB. Não será aceito DWDR;
- Possuir tempo do obturador entre 1/45500s e 2s;
- Possuir ângulo de visualização de no mínimo 57.9°;
- Possuir largura de banda configurável em H.264;
- Fornecer níveis de compressão configuráveis;
- Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 100BASE-TX;
- Prover a funcionalidade de OSDI (On-screen directional indicator);
- Possuir os protocolos: RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, IGMP, SNMP, SMTP, Bonjour, SOCKS, UPnP, DNS e CIFS/SMB;
- Suportar qualidade de serviço (QoS) para ser capaz de priorizar o tráfego;
- Possuir os protocolos de segurança HTTPS e SSL/TLS e seguir o

padrão IEEE802.1x de autenticação em rede;

- Fornecer suporte para restringir o acesso a endereços IP pré-definidos (filtro de endereço IP);
- Permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3at (30W), sem uso de equipamentos adicionais;
- Permitir atualização de software e firmware através de software do fabricante da câmera, com disponibilização das versões de firmware no web site do mesmo;
- Incorporar Balanço de Branco Automático e Manual;
- Suportar valores definidos manualmente para: nível de cor, brilho, nitidez e contraste;
- Possuir zonas de mascaramento de imagem programáveis embarcado na câmera;
- Deve ser fornecida com capacidade embarcada para inserir sobreposição de texto e figuras na imagem;
- Possuir capacidade de armazenamento local através de SD/MicroSD card, compact Flash ou USB memory card, com capacidade de no mínimo 64Gb;
- Possuir capacidade de armazenamento em rede (NAS ou Servidor de Arquivos) através da câmera;
- Ser equipada com funcionalidade integrada de eventos, que podem ser desencadeados por: detecção de movimento, evento agendado, acionamento manual, detecção de interrupção do armazenamento de borda;

- Acesso ao stream ao vivo; funcionalidades PTZ;

- Responder a estes eventos através de: Notificações usando TCP, HTTP, HTTPS ou email;

- Envio de imagens por FTP, HTTP, HTTPS, compartilhamento de rede ou email;

- Envio de videoclipe por FTP, HTTP, HTTPS, compartilhamento de rede ou e-mail;

- Envio de mensagem de trap SNMP;
Gravação para armazenamento anexado à rede;

- gravação para armazenamento local;

- controle da funcionalidade PTZ;

- Ter funcionalidade para detectar temperatura fora dos limites de operação da câmera;

- Possuir arquitetura aberta para integração com outros sistemas;

- Conter domo com grau de proteção IP66 e resistência a impacto com grau de proteção IK10;

- Possuir cúpula transparente ou fumê;

- A caixa de proteção e seus acessórios devem ser do mesmo fabricante da câmera ou homologados pela mesma garantindo a qualidade da solução;

- Possuir braço de fixação em postes e parede do mesmo fabricante com entradas pré perfuradas para os cabos de comunicação;

- Possuir garantia do fabricante de pelo menos 3 ano(s) comprovada por carta

		do fabricante e ou informação constante no site do fabricante; - Possibilitar operação no range de temperatura de -30° a 55°; - Possuir aprovações: EN, FCC, VCCI; UL; Obs.: Não será aceito conversor IP externo. O mesmo deve ser parte integrante da câmera. Tecnologia: AXIS, PELCO, SAMSUNG ou equivalente. Garantia: 36 (trinta e seis) meses.						
03	UNIDADE	Memória Em Cartão Magnético 32gb (ou superior) cartão de memória micro sd classe 10 com adaptador - Garantia: 12 (doze) meses	339030-17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11312 -Descrição: Memória em cartão magnético, memória em cartao magnetico	75	1	R\$90,42	R\$6.781,50

9.2– Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido dos itens para aquisição por meio de Pregão Eletrônico convencional utilizando os parâmetros regulamentados no Art. 2º da IN nº 05 de junho de 2014, alterado pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017.

Inicialmente foi verificado se este Regional já adquiriu itens equivalentes ao serem adquiridos no presente processo. A última contratação realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco para esses itens, foi utilizada para composição do valor de referência (VIDE ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA 1236282).

Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública, utilizando-se para tal fim o Painel de Preços no Sítio Comprasnet e a ferramenta “Cotação de Preços” no sistema Banco de Preços. As “chaves” utilizadas para pesquisa no Painel de Preços e Banco de Preços foram: códigos CATMAT e a descrição do material. Modelo e marca da última contratação deste Regional.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível:

- Foi realizada pesquisa em sites de comercialização dos itens (parâmetro III do Art. 2º da IN nº 05 de junho de 2014, alterado pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017), sendo que os preços obtidos para os itens 2 e 3 não foram utilizados para composição do valor de referência por aumentarem o valor da média. (Parecer da AssDG Nº 465/2018)

- Elaborou-se Relação de Fornecedores (parâmetro IV do Art. 2º da IN nº 05 de junho de 2014, alterado pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017) com um total de 60 (sessenta reais) empresas do ramo pertinente, sendo 09(nove) sediadas em Pernambuco, para as quais foi enviado formulário de cotação por meio de correio eletrônico, sendo estipulado prazo de 5(cinco) dias úteis para resposta; A relação foi elaborada extraíndo-se os dados das empresas participantes do último certame realizado por este Regional; últimos participantes de contratações similares através do banco de preços. Das empresas consultadas apenas 01(uma) enviou seu catálogo de ARP's vigente informando que os valores poderiam ser utilizados para a pesquisa de preços.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria Nº80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça, bem como o Parecer da AssDG Nº 465/2018: “...registra-se que o cálculo do valor máximo orçado pela Administração somente deve considerar/computar preços relacionados aos incisos III e IV da IN n.º 5/14 ("fornecedores)", "acaso tais valores resultem na redução da média final".

Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços. Considerando que o coeficiente de variação obtido foi inferior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência foi o valor da **média**.

9.3– Custos da Aquisição:

Valor total estimado ND 449052-33 - EQUIPAMENTO PARA AUDIO, VIDEO E FOTO R\$496.396,65 (quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos). - Trata-se de aquisição prevista no SEQ 210 do PCI 2020 COMAP. Embora nesse sequencial só haja uma disponibilidade de verba de R\$ 100.000,00, a presente contratação será processada por meio pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços. Assim, quando do pedido da(s) futura(s) ata(s) de registro de preços, será verificada a necessidade de complementação de verba se for o caso.

Valor total estimado ND 339030-17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS: R\$6.781,50 (seis mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) - Trata-se de aquisição prevista no SEQ 21/001 do PCI 2020 COMAP.

Valor total estimado do certame R\$ 503.178,15(quinhentos e três reais cento e setenta e oito reais e quinze centavos)

10. Modalidade de Empenho

x	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

11- Critérios de Sustentabilidade

Conforme validação da AGS na Informação 1124460:

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ, na Resolução nº 23.474/2016 do TSE e nas recomendações contidas no Relatório nº 2/2019 - SCI, serão exigidos:

No que concerne às obrigações da Contratada:

Sempre que cabível, deverá a contratada fornecer produtos cujo(s) fabricante(s) esteja(m) devidamente inscrito(s) no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP. (Obs.: Sobre a natureza do produto e obrigatoriedade do CTF/APP, vide Anexo I da [IN IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018.](#)) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2ª ed. set/2019, p. 87-90);

Priorizar, o uso de produtos sustentáveis, com observância dos requisitos estabelecidos pelo INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares (IN Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 01/2010, art. 5º, Inciso II);

Utilizar, sempre que cabível, elementos que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada (Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, art. 31º, Inciso I, Alínea "a");

Dar destinação à(s) peça(s) e equipamento(s) substituído(s) na forma prevista na Lei nº 12.305/2010 em seu Art. 9º, priorizando-se a hierarquia estabelecida nessa Lei: não geração, reaproveitamento, reciclagem, destinação final ambientalmente adequada. Caso haja acordo setorial/programa para logística reversa dos componentes à indústria, esta deverá também ser uma obrigação da licitante vencedora, para garantia do retorno ao ciclo da indústria. Em qualquer circunstância, o destino deve ser comprovado mediante documentação da indústria/fabricante ou outro meio permitido.

Na medida do possível, deve ser assegurado a livre concorrência e obter o melhor produto/serviço com a proposta mais vantajosa.

Considerando os critérios de Sustentabilidade, norteadores das novas contratações pela Administração Pública, os três pilares – econômico, social e ambiental – devem ser observados, levando-se em consideração os impactos que as contratações podem causar ao meio ambiente e à sociedade, conferindo uma maior complexidade além da preocupação com o gasto dos recursos financeiros. Dessa forma, em razão da especificidade do objeto, no que for pertinente, será adotado o reaproveitamento do bem por entidades

parceiras encarregadas da Logística Reversa. Em eventuais aparelhos eletrônicos que demandem a exigência de certificação energética, a mesma deverá ser fornecida pelo Contratado.

A empresa deverá comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento dos seguintes critérios:

I) Ambientais:

- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). Nesta hipótese, a referida comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências solicitadas.

II) Sociais:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

- Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012; e

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.

- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

Exigências relativas às pilhas e/ou baterias, no que couber :

- As embalagens das pilhas e baterias, fabricadas no País ou importadas, contenham as informações que atendam ao art. 14 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA; - No corpo das pilhas e baterias conste informações que atendam ao disposto no art. 16 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA;

- Nas especificações de baterias chumbo-ácido, e pilhas e baterias níquel-cádmio e óxido de mercúrio, sejam observados os limites máximos desses elementos, conforme o disposto na Resolução nº 401/2008 – CONAMA; - A comprovação dar-se-á pela apresentação de laudo do laboratório acreditado pelo Inmetro, comprovando os teores máximos permitidos de chumbo, cádmio e mercúrio, previstos na Resolução CONAMA nº 401/2008, para cada tipo de produto listado naquele documento; - Devem ser adquiridas pilhas e baterias de fabricantes ou importadores que estejam inscritos no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF. - Nas aquisições de pilhas e baterias, o fornecedor deve indicar como será feita a coleta para a correta destinação final pelo fabricante; - Uma vez regulamentados os acordos setoriais previstos na Lei nº 12.305/2010, deverá ser exigida a logística reversa, cabendo ao fornecedor o recolhimento do material; Deve ser verificada a legislação local para recolhimento de pilhas e baterias, e, em qualquer hipótese, sem ônus para o TRE-PE; - O armazenamento de pilhas e baterias deve atender aos critérios ambientais.

Durante o período da garantia contratual, não será repassado nenhum ônus à Administração Pública caso o produto apresente eventual defeito, inclusive, quando importar em substituição do produto em determinados casos, obrigando-se a CONTRATADA a observar os manuais e normas técnicas específicos, com objetivo de mantê-los em perfeitas condições de uso e de prevenir riscos à saúde das pessoas, observando-se as normas vigentes – inclusive da ABNT – e o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), bem como observar os critérios de sustentabilidade e/ou outros direcionamentos discriminados neste Edital.

- A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos neste documento, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, 2º, V, incluído pela Lei nº 13.146, de 2015).

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sextas-feira, no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) CORRIDOS** contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;
- A empresa terá 01 (um) dia útil para confirmar o recebimento da nota de empenho através dos fones: (81) - 3194-9330 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9337 / 3194-9338 / 3194-9339 - e-mail: secom@tre-pe.jus.br;
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, com defeito de fabricação, avarias, falhas, ou divergente do catálogo/site aprovado, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis corridos**.

13. Garantia e Assistência Técnica

13.1- Garantia:

Será exigido prazo de garantia mínima e usual no mercado.

13.1.1 - Item 1 - Câmeras de Vigilância com Caixa de Proteção:

Deverá possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, conforme Certificado de Garantia expedido pelo fabricante pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar da entrega do bem, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE;

13.1.2- Item 2 - Câmera de Vídeo IP Móvel (PTZ):

Deverá possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, conforme Certificado de Garantia expedido pelo fabricante pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar da entrega do bem, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE;

13.1.3- Item 3 - Memória em cartão magnético:

Deverá possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, conforme Certificado de Garantia expedido pelo fabricante pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da entrega do bem;

Condições gerais:

Durante o período da garantia contratual, não será repassado nenhum ônus à Administração Pública caso o produto apresente eventual defeito, inclusive, quando importar em substituição do produto em determinados casos, obrigando-se a CONTRATADA a observar os manuais e normas técnicas específicos, com objetivo de mantê-los em perfeitas condições de uso e de prevenir riscos à saúde das pessoas, observando-se as normas vigentes – inclusive da ABNT – e o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), bem como observar os critérios de sustentabilidade e/ou outros direcionamentos discriminados neste Edital.

Em relação ao Item 1- Câmeras de Vigilância com Caixa de Proteção e ao Item 2 - Câmera de Vídeo IP Móvel (PTZ), considera-se obrigação da Contratada, conforme Despacho 1146960:

- Durante o período de garantia, constatado o funcionamento irregular do equipamento pelo CONTRATANTE, será efetuada a abertura do chamado perante a CONTRATADA que deverá providenciar o recolhimento, em até 03 (três) dias úteis na Assessoria de Segurança (ASSEG/TRE-PE), mediante agendamento prévio por escrito, como também providenciar o encaminhamento do objeto à assistência;
- Na impossibilidade de reparo do objeto pela assistência técnica em até 15 (quinze) dias úteis, datados da abertura do chamado inicial feito pela gestão contratual, deverá ser providenciada a substituição definitiva do bem por equipamento novo de qualidade igual ou superior ao contratado em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos da abertura do chamado inicial,

sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, sejam eles decorrentes do recolhimento/entrega do objeto defeituoso, da substituição de peças, componentes e acessórios que integrem o respectivo bem e/ou eventuais custos diretos e indiretos decorrentes da garantia e assistência técnica;

- O prazo de solução poderá ser ampliado, a critério da gestão contratual, mediante apresentação de justificativa escrita devidamente fundamentada pela contratada;
- A Contratada deverá fornecer acesso ao suporte e atualização de firmware disponibilizados no site do fabricante;
- A manutenção só poderá ser efetuada por agente credenciado e qualificado pelo fabricante para executá-la no respectivo equipamento, mediante prévio agendamento e comunicação via e-mail a esta Assessoria."

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

- Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta;
- A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições, descrições e qualidades estipuladas;
- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/93;
- Comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

Constituirão ainda obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):

- Entregar o material conforme prazos e condições constantes no capítulo 12 deste Termo de Referência;
- Recolher e substituir, no prazo máximo de **20 (vinte) DIAS CORRIDOS**, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital ou do catálogo aprovado, quando for o caso, com defeito de fabricação, avarias ou fora do prazo de validade exigido, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

15. Obrigações da Contratante

Receber e conferir o material;

Atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados, desde que não haja qualquer óbice legal ou fato impeditivo provocado pela empresa vencedora;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no capítulo 16.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

Gestor Titular: Danielle Bezerra (mat. JE 4908) - CPF: 008.970114-30.

Gestor Substituto: Rynan de Lyra Gallindo Filho (mat. 256) - CPF: 683.925.594-87.

17. Dos Anexos

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS/FONTE DE PESQUISA/RELAÇÃO DE FORNECEDORES 1236282

OUTROS ANEXOS

E-mails enviados e respostas 1155612



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL**, **Chefe de Seção**, em 29/07/2020, às 10:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERNANDA PEREIRA ESPINDULA DE ABREU, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 29/07/2020, às 10:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE BEZERRA DE LIMA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 29/07/2020, às 18:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RYNAN DE LYRA GALLINDO FILHO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 29/07/2020, às 18:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1236263** e o código CRC **12475832**.

TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS
ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS

ITEM 1	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	FONTE DE PESQUISA	PREÇOS	DESVIO	COEF.	MÉDIA	MEDIANA
	Câmeras de Vigilância com Caixa de Proteção	UNIDADE	65	PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 4.188,14	1008,631181	18,83%	R\$ 5.357,23	R\$ 5.037,00
PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017				R\$ 5.661,00					
PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017				R\$ 6.900,00					
PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017				R\$ 5.000,00					
PARÂMETRO INCISO III ART. 2º IN 03/2017				R\$ 5.037,00					
VALOR TOTAL	R\$ 348.219,95								
ITEM 2	Câmera de Vídeo IP Móvel (PTZ)	UNIDADE	10	PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 11.875,00	2564,758533	17,31%	R\$ 14.817,67	R\$ 16.000,00
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 16.000,00				
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 16.578,00				
VALOR TOTAL	R\$ 148.176,70								
ITEM 3	Memória Em Cartão Magnético 32gb (ou superior) cartão de memória micro sd	UNIDADE	75	PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 71,74	18,75549075	20,74%	R\$ 90,42	R\$ 90,26
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 109,25				
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 90,26				
VALOR TOTAL	R\$ 6.781,50								
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CERTAME			R\$ 503.178,15						

Recife, 29/07/2020

Renata Fernanda P. E de Abreu
SECOM

Simone Gomes Leal
Chefe SECOM

CONTRATAÇÕES SIMILARES (Painel de Preços e/ou Banco de Preços)- PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017

ITEM	ÓRGÃO	UASG	MODALIDADE	LOTE/ITEM	HOMOLOGAÇÃO OU VAL. ARP	PREÇO	DADOS FORNECEDOR			
							FORNECEDOR	CNPJ	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO
1	TRE PE	70010	PE 55/2019	1	HOMOLOGADA EM 12/12/2019	R\$ 4.188,14	AVANTIA TECNOLOGIA E ENGENHARIA SA	02.543.302/0001-31	SP	OUTRAS
1	SECRETARIA GERAL DE INFORMÁTICA	156403	PE 7.2019-SRP	1.11	VAL 23/12/2019 A 23/12/2020	R\$ 5.661,00	APPROACH TECNOLOGIA LTDA	24.376.542/0001-21	SC	OUTRAS
1	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	150149	PE 12/2019-SRP	29	VAL 30/10/2019 A 30/10/2020	R\$ 6.900,00	TELTEC NETWORKS LTDA	04.892.991/0001-15	SC	OUTRAS
1	Museu Imperial	343015	PE 10/2019-SRP	2	VAL 30/12/2019 A 30/12/2020	R\$ 5.000,00	G.B. SERON SOLUCOES EM SEGURANCA	27.016.788/0001-80	SP	OUTRAS
2	TRE PE	70010	PE 55/2019- SRP	3	HOMOLOGADA EM 12/12/2020	R\$ 11.875,00	AVANTIA TECNOLOGIA E ENGENHARIA SA	02.543.302/0001-31	SP	OUTRAS
2	Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo	742000	PE 61/2019- SRP	5	VAL 03/12/2019 A 03/12/2020	R\$ 16.000,00	REGINA CELIA CAZADO	08.096.586/0001-41	PR	ME
2	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA	925045	PE 152/2019-SRP	18	VAL 18/10/2019 A 18/10/2020	R\$ 16.578,00	VIDEO MAIS COMERCIO E SERVICOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI	27.975.535/0001-34	DF	ME
3	TRE PE	70010	DL 17/2019	3	EMPENHO DE 25/11/2019	R\$ 71,74	JONAS FERREIRA DOS SANTOS	34.930.777/0001-77	SP	ME
3	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158137	PE 10/2019-SRP	10	HOMOLOGADO EM 07/10/2019	R\$ 109,25	PRISMA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI	24.583.804/0001-29	RJ	EPP
3	Instituto Federal de Educação, ciência e Tec. do Mato Grosso do Sul	158449	PE 5/2019- SRP	3	VAL 18/11/2019 A 18/11/2020	R\$ 90,26	ESPACO DIGITAL COM E LOC DE AUDIO CINE VIDEO ILUMI	08.083.394/0001-09	SP	OUTRAS

*PREÇO NÃO CONSIDERADO PARA COMPOSIÇÃO POR SER 30% SUPERIOR A MÉDIA DOS DEMAIS (INCISO II, ARTº 4º PORTARIA Nº 80, MJ)

INTERNET- PARÂMETRO INCISO III ART. 2º IN 03/2017

ITEM	SITE	DATA	HORA	PREÇO	LOCAL
1	www.foxti.com.br	13/03/20	10:06:00	R\$ 5.037,00	SP
2	www.ebay.com.br	22/04/20	07:50:00	R\$16.854,79*	SP
3	www.magazineluiza.com.br	16/03/20	10:38:00	R\$ 91,51 *	SP

*PREÇO NÃO CONSIDERADO PARA COMPOSIÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA POR AUMENTAR A MÉDIA. PARECER ASSDG 465/2018

COTAÇÃO DE FORNECEDOR- PARÂMETRO INCISO IV ART. 2º IN 03/2017

ITEM	EMPRESA	CNPJ	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO	PREÇO

RELACÃO DE FORNECEDORES CONSULTADOS

EMPRESA	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	LOCAL	CONTATO		SITUAÇÃO
				FONE	E-MAIL	
1 R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS – ME	15.221.634/0001-41	ME	PR	(45) 3096-8685	robsondd@hotmail.com	NÃO COTOU
2 AUTENTICA DIAS COMERCIO LTDA – ME	27.520.617/0001-94	ME	MG	(31) 99387-7133	odino.autentica@gmail.com	NÃO COTOU
3 AVANTTI INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI – EPP	24.963.230/0001-14	EPP	PE	(81) 3039-8890	avantti16@gmail.com	NÃO COTOU
4 D V D INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	03.053.423/0001-68	OUTROS	MT	(66) 03401-2000	dvd@dvdinformatica.com	NÃO COTOU
5 SCORPION INFORMATICA LTDA – ME	04.567.265/0001-27	ME	PR	(41) 3019-3039	scorpion@scorpioninformatica.com.br	NÃO COTOU
6 PRODSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME	23.881.888/0001-14	ME	RJ	(21) 3216-3178	prodservbr@gmail.com	NÃO COTOU
7 PAPELARIA & INFORMATICA CENTRUS LTDA – EPP	00.539.955/0001-11	EPP	MT	(65) 3642-1150	dpcentrus@terra.com.br	NÃO COTOU
8 W L M SOUZA SOLUCOES EM INFORMATICA – ME	25.198.787/0001-79	ME	RJ	(21) 04114-1144	CONTATO@MIAUSOLUTIONS.COM.BR	NÃO COTOU
9 M.J.G TECNOLOGIA E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA – ME	09.025.311/0001-80	ME	SC	(48) 3348-0406	contab@contabsc.com.br	NÃO COTOU
10 FA LIMA INFORMATICA – EPP	01.259.682/0001-14	EPP	DF	(61) 3032-1401	gigabytebs@hotmail.com	NÃO COTOU
11 NOVACAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA – ME	05.619.105/0001-47	ME	RJ	(21) 3580-2233	novacaodistribuidora@hotmail.com	NÃO COTOU
12 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA – ME	07.055.987/0001-90	ME	PR	(41) 3018-9563	financeiro01@inovamax.com.br	NÃO COTOU
13 QUALITY ATACADO LTDA – ME	15.724.019/0001-58	ME	MG	(31) 3327-0719	qualityatacado@gmail.com	NÃO COTOU
14 K S MAX INFORMATICA LTDA – EPP	07.848.715/0001-48	EPP	PR	(42) 3623-8349	max_contato@iq.com.br	NÃO COTOU
15 A. G. M. M. DE ANDRADE - SERVICOS DE INFORMATICA – ME	05.807.475/0001-08	ME	PE	(81) 09975-2608	andre@infosegepe.com.br	NÃO COTOU
16 MADE INFORMATICA LTDA – ME	07.900.357/0001-75	ME	ES	(27) 3225-5540	vendas@madeinformatica.com.br	NÃO PODE COTAR/ DEMANDA ALTA
17 J. H. DA SILVA EQUIPAMENTOS – EPP	18.863.413/0001-65	EPP	PE	(81) 9924-2918	humbertojose2005@gmail.com	NÃO COTOU
18 TOP LICITA LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – ME	22.883.543/0001-37	ME	PR	(44) 03037-1697	TOPLICITA@HOTMAIL.COM	NÃO COTOU
19 SAFEWEB SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	01.579.286/0001-74	OUTROS	PR	(51) 03018-0300	SAFEWEB@SAFEWEB.COM.BR	NÃO COTOU
20 ONE COMERCIAL LTDA – ME	14.517.117/0001-51	ME	BA	(71) 3012-0413	contato@onecomercial.com.br	NÃO COTOU
21 INTERATIVA SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME	09.589.945/0001-65	ME	DF	(61) 3042-6900	comercial@interativatech.com.br	NÃO COTOU
22 FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA – ME	04.965.596/0001-15	ME	AM	(92) 3088-5251	comercial@futuraimport.com.br	NÃO COTOU
23 MICROS E GIGAS INFORMATICA LTDA – ME	17.096.846/0001-70	ME	RS	(51) 3056-4555	licita@qiqalegrand.com.br	NÃO COTOU
24 MULTISUPRIMENTOS SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – ME	39.119.656/0001-63	ME	RJ	(21) 2277-8850	vendas@multisuprimentos.com.br	NÃO COTOU
25 TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA. - EPP	10.986.234/0001-03	EPP	MG	(31) 3456-1391	licitacao@totalsuprimentos.com.br	NÃO COTOU
26 CREATIVE INFORMATICA LTDA – ME	05.022.996/0001-50	ME	MG	(31) 3222-5656	licitacao@creativeinfor.com.br	NÃO COTOU
27 SANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – EPP	11.329.948/0001-01	EPP	DF	(61) 3434-4533	eliabio@sanet.com.br	NÃO COTOU
28 SAM INFORMATICA E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP	05.239.149/0001-41	EPP	MG	(37) 3071-1070	sam.mg@terra.com.br	NÃO COTOU
29 INFORMATICA QUALITY COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME	10.807.978/0001-13	ME	MG	(31) 2552-4545	juliana@informacaquality.com.br	NÃO COTOU
30 DISKET COMERCIO DE ARTIGOS PARA INFORMATICA LTDA – ME	40.620.098/0001-02	ME	BA	(71) 3354-6099	nf@infostorecomputadores.com.br	NÃO COTOU
31 GREEN OFFICE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – ME	25.318.011/0001-45	ME	RJ	(21) 3556-5217	greenoffice@hotmail.com	NÃO COTOU
32 L PELLE COMERCIO DE INFORMATICA LTDA – EPP	01.363.700/0001-03	EPP	RJ	(21) 2456-5883	lpelle@oi.com.br	NÃO COTOU
33 EBSX2 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – EPP	16.572.376/0001-00	EPP	SP	(19) 3852-3856	eduardo@ebsx2.com.br	NÃO COTOU
34 SANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – EPP	11.329.948/0001-01	EPP	DF	(61) 3434-4533	eliabio@sanet.com.br	NÃO COTOU
35 A. G. M. M. DE ANDRADE - SERVICOS DE INFORMATICA – ME	05.807.475/0001-08	ME	PE	(81) 09975-2608	andre@infosegepe.com.br	NÃO COTOU
36 SCJ SEGURANCA DIGITAL LTDA – ME	15.510.770/0001-51	ME	PR	(43) 3026-1561	licitacao@aruposmartsea.com	NÃO COTOU
37 COPERSON AUDIO E VIDEO EIRELI – EPP	07.648.642/0001-40	EPP	DF	(61) 3346-6638	coperson@terra.com.br	NÃO COTOU
38 MASTERVOX TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA – ME	00.810.338/0001-09	ME	SP	(11) 2338-6157	adm@matervoxtelecom.com.br	NÃO COTOU
39 ALKANSE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	00.716.656/0001-05	OUTROS	SP	(11) 3723-4100	victor@grupofb.com.br	NÃO COTOU
40 I. BARBOSA DA SILVA – ME	04.925.042/0001-94	ME	PE	(81) 3429-6766	BSCOMERCIAL@GLOBO.COM	NÃO COTOU
41 ARPSIST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	70.064.316/0001-22	OUTROS	PE	(81) 3463-1551	arpsist@arpsist.com.br	NÃO COTOU
42 VETOR COMERCIAL E ENGENHARIA LTDA – ME	04.271.612/0001-70	ME	PE	(81) 3471-2010	leonardo@vetorinfo.com.br	NÃO COTOU
43 A & L SISTEMAS ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA – ME	11.940.795/0001-34	ME	PE	(81) 3040-7533	alsistemas1@gmail.com	NÃO COTOU
44 PROATIVA SEGURANCA ELETRONICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP	08.438.572/0001-69	EPP	PE	(81) 03033-6688	sosconta@superiq.com.br	NÃO COTOU
45 LOJASEG EQUIPAMENTOS DIGITAIS DE SEGURANCA E CONTROLE DE ACESSO LTDA – EPP	13.311.624/0001-71	EPP	SP	(11) 04368-4689	orizonsp@terra.com.br	NÃO COTOU
46 TELEMATICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA	44.772.937/0001-50	OUTROS	SP	(11) 6671-9332	mbruno@uol.com.br	NÃO COTOU
47 EXITTEC COMERCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA – EPP	20.741.322/0001-07	EPP	RJ	(21) 3173-1096	exittec@exittec.com.br	NÃO COTOU
48 MACON COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA – ME	10.461.204/0001-83	ME	SP	(11) 5851-3407	macon51@hotmail.com	NÃO COTOU
49 IMAGEM SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA – ME	08.324.965/0001-41	ME	CE	(85) 08844-5515	GILSON_CASTRO2@HOTMAIL.COM	NÃO COTOU
50 RED TECH SECURITY SERVICOS E COMERCIO EIRELI – ME	25.303.531/0001-84	ME	SC	(48) 08466-8010	ALECSANDRA.PADILHA@GMAIL.COM	NÃO COTOU
51 MTEL SOLUCOES S.A.	05.280.162/0005-78	OUTRAS	SP	(11) 4134-8048	luiz.baraldi@mtel.com.br	NÃO COTOU
52 LB NETWORKS LTDA - ME	19.952.299/0001-02	ME	PR	(41) 02106-6888	CONTACT@LBNETWORKS.COM	NÃO COTOU
53 CONTROL - TELEINFORMATICA LTDA	05.455.684/0001-30	OUTRAS	DF	(61) 2191-4900	control-t@control-t.com.br	NÃO COTOU
54 ARCADE PROJETOS CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA - ME	00.850.974/0001-64	ME	DF	(61) 3329-6042	licitacao@arcade.com.br	NÃO COTOU
55 TM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - EPP	27.390.044/0001-21	EPP	DF	(61) 3575-0309	tmsolucoesintegradas@gmail.com	NÃO COTOU
56 H L P COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA - EPP	16.866.828/0001-67	EPP	RJ	(21) 2692-8918	hplsolutions@hplsolutions.com.br	NÃO COTOU
57 INFORSEGE-COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	08.174.249/0001-25	EPP	SC	(48) 3047-1566	inforseg@inforseg.com.br	NÃO COTOU
58 NIVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME	09.053.350/0001-90	ME	DF	(61) 3326-8673	comercial@nivat.com.br	NÃO COTOU
59 TELTEX TECNOLOGIA S/A	73.442.360/0003-89	OUTRAS	RS	(51) 3922-0900	financeiro@teltex.com.br	NÃO COTOU
60 APPROACH TECNOLOGIA LTDA	24.376.542/0001-21	OUTRAS	SC	(48) 4009-2160	odilon.heitch@teltex.com.br	NÃO COTOU